



**LEI MUNICIPAL Nº 1333, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Multiplicadores do Bem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,**

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei;

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública municipal a Associação Amigos Multiplicadores do Bem, inscrita no CNPJ - 48879122/0001-26. Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário 94.30-8-00 88.00-6-00/94.93-6-00/94.99-5-00 com data de inscrição no CNPJ, 26/11/2020. Endereço Quadra 116 lote 15 Parque Estrela Dalva XIV Santo Antônio do Descoberto/ GO.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

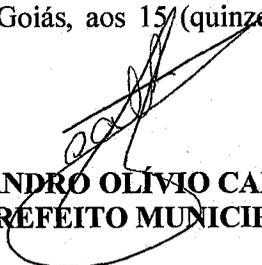
**I** - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições

Estatutárias;

**II** - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**